

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2025-2289.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
ORDENADORA DE DESPESA:	Celsa Maria Gomes de Brito Silva.
PROC. ADMINISTRATIVO:	Nº 3.474/2025 – 1DOC.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação nº 005/2017 – SEMTRAS.
OBJETO:	Locação de imóvel com fim não residencial para a instalação e o funcionamento da Casa dos Conselhos.
CONTRATO:	Nº 007/2017 – SEMTRAS.
CONTRATADA:	ROSILDA DE SOUSA TAVARES. CPF: 109.720.132-53.
VIGÊNCIA ATUALIZADA:	4 (quatro) meses, de 01/01/2026 à 30/04/2026.
VALOR ATUAL:	R\$ 7.000,00 – mensal.
GESTOR/FISCAL DE CONTRATO (PORTARIA Nº 062/2025 - SEMTRAS):	Gestora: Roselene Maria Duarte Andrade; Fiscal titular: Luanna Cohen S. do Nascimento; Fiscal substituto: Everton José C. de Aguiar.

I. INTRODUÇÃO

Versam os autos a cerca do pedido de análise técnica do **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 - SEMTRAS**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - SEMTRAS**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS**.

Registra-se que os autos estão armazenados em 2 (dois) volumes físicos e deram entrada nesta Controladoria no dia 02/12/2025, às 12h09, através do memorando nº 47.919/2025 - SEMTRAS, para emissão de parecer de conformidade.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** do contrato em tela **por mais 4 (quatro) meses, de 01/01/2026 à 30/04/2026**, com fundamento no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e art. 51, da Lei nº 8.245/91. Vieram os autos instruídos com os seguintes documentos:

- ✓ Proc. Administrativo 3.474/2025 – SEMTRAS/NPPP, de 17/11/2025, informando a necessidade do aditamento do contrato em tela pelo prazo de 4 meses (fls. 1/2);
- ✓ Autorização (fl. 3);
- ✓ Justificativa (fls. 4);
- ✓ Decreto 004/2025 – GAP/PMS, que nomeia a Secretária da SEMTRAS - Celsa Maria Gomes de Brito Silva e sua publicação (fls. 5/7);
- ✓ Documentos de Identificação da Secretária da SEMTRAS (fl. 8);
- ✓ Termo de Autuação (fl. 9);
- ✓ Decreto 604/2025 – GAP/PMS, que nomeia o NLC, Nível II – Claudia Regina Queiroz Reis (fl. 10);
- ✓ Portaria 009/2025, que constitui a Comissão de Contratação e sua publicação (fls. 11/13);
- ✓ Justificativa do Fiscal do Contrato (fl. 14);
- ✓ Relatório de fiscalização de contrato com relatório fotográfico (fls. 15/18);
- ✓ Relatórios de fiscalização mensal de Contrato, referente ao mês de abril/2025 (fls. 19/20);
- ✓ Portaria 139/2024, que designa os fiscais de contrato (fl. 21);
- ✓ Termo de aceite de fiscalização do contrato (fl. 22);
- ✓ Publicação da Portaria 139/2024 no FAMEP nº 3567 (fl. 23);
- ✓ Relatórios de fiscalização mensal de Contrato, referente aos meses de maio à outubro de 2025 (fls. 24/35);
- ✓ Portaria 062/2025, que designa o gestor e os fiscais de contrato (fl. 36);
- ✓ Termo de aceite de fiscalização de contrato (fl. 37);
- ✓ Publicação da portaria 062/2025 no FAMEP 3752 (fl. 38);
- ✓ Certificados do gestor e dos fiscais (fls. 39/44);

- ✓ Ofício 425/2025 – SEMTRAS, solicitando a manifestação da contratada em prorrogar o contrato (fl. 45);
- ✓ Termo de aceite da contratada (fl. 46);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, válida até 11/01/2026 (fl. 47);
- ✓ Certidão Negativa Municipal, válida até 17/02/2026 (fl. 48);
- ✓ Certidão Negativa Trabalhista, válida até 18/05/2026 (fl. 49);
- ✓ Certidões Negativas Estaduais, válidas até 18/05/2026 (fls. 50/51);
- ✓ Laudo de Avaliação do imóvel, emitido por Lucas Queiroz Reis CREA 1516316118, datado em 07/04/2025 (fl. 52);
- ✓ Planilha de composição e acabamentos da unidade (fls. 53/54);
- ✓ Elementos Comparativos (fl. 55);
- ✓ Planilha de determinação do valor do imóvel – Comparativo de mercado (fl. 56);
- ✓ Laudo de vistoria (fls. 57/64);
- ✓ Projeto Básico (fl. 65);
- ✓ Minuta do 8º Termo Aditivo (fls. 66);
- ✓ 7º Termo Aditivo (fls. 67/68);
- ✓ Parecer do Controle Interno 2025-0704 (fls. 69/70);
- ✓ 6º Termo Aditivo (fls. 71);
- ✓ Parecer do Controle Interno 2024-2290 (fls. 72/76);
- ✓ 5º Termo Aditivo (fls. 77);
- ✓ Parecer do Controle Interno 2023-2358 (fls. 78/80);
- ✓ 4º Termo Aditivo (fls. 81);
- ✓ Parecer do Controle Interno 2023-0033 (fls. 82/85);
- ✓ 3º Termo Aditivo (fls. 86);
- ✓ Parecer do Controle Interno 2022-0051 (fls. 87/92);
- ✓ 2º Termo Aditivo (fls. 93);
- ✓ Parecer do Controle Interno 2021-009 (fls. 94/95);
- ✓ 1º Termo Aditivo (fls. 96);
- ✓ Parecer do Controle Interno 2018-201 (fls. 97);
- ✓ Contrato nº 007/2017 – SEMTRAS (fls. 98/101);
- ✓ Execução financeira do contrato (fls. 102/156);
- ✓ Parecer Jurídico nº 132/2025 – PJ/SEMTRAS, de 27/11/2025, da lavra do Assessor Jurídico Sr. Roldolfo Silva, que se manifestou: *“Diante do exposto, conclui-se pela legalidade da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 007/2017, por mais 4 (quatro) meses, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 [...]”* (fls. 157/163);
- ✓ Uma via do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017 – SEMTRAS, que tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato por mais 4 meses, de 01/01/2026 a 30/04/2026, assinado pelas partes em 01/12/2025 (fls. 164);
- ✓ Extrato do Termo Aditivo publicado no DOU nº 229, de 02/12/2025 e no FAMEP nº 3892 de 02/12/2025 (fls. 165/166);

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada através de apostilamento.

IV. CONCLUSÃO

Após a análise empreendida por esta Controladoria, concluímos que o **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 – SEMTRAS**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 – SEMTRAS**, encontra-se parcialmente revestido das formalidades legais, em razão da ausência, nos autos, da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da Contratada.

Ressalta-se que a comprovação da regularidade fiscal constitui requisito indispensável para a formalização e manutenção de contratos administrativos, inclusive em seus termos aditivos, conforme a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, este Controle Interno **recomenda**:

- a) A imediata juntada aos autos da comprovação de regularidade fiscal da Contratada perante a Fazenda Pública Federal**, mediante apresentação da respectiva certidão válida;
- b) A divulgação dos documentos essenciais do procedimento no Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA e no Sistema Contábil, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.**

É o parecer.

Santarém/PA, 18 de dezembro de 2025.

KELYANE GOMES DA SILVA
Assessora Especial II
Decreto nº 812/2025-GAP/PMS.

MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES
Controladora Geral Adjunta
Decreto nº 033/2025-GAP/PMS.

LUZIMARA COSTA MOURA
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.

